



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 4.040, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Institui o Dia Branco e Vermelho no município de Araucária, para conscientização sobre a surdocegueira.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Branco e Vermelho no município de Araucária, a ser celebrado anualmente no dia 25 de novembro, com o intuito de conscientizar sobre a surdocegueira.

Art. 2º São objetivos da data de conscientização:

I – estimular ações educativas visando à prevenção da rubéola durante a gestação;

II – dar visibilidade às pessoas com surdocegueira e sua condição única;

III – sensibilizar todos os setores da sociedade, para que compreendam a condição das pessoas com surdocegueira combatendo qualquer forma de discriminação.

Art. 3º A data passa a integrar o Calendário Oficial da cidade.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de novembro de 2022.

**HISAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**